



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 10.499/2025/CDM

Ref.: Processo nº 1.102.399

Belo Horizonte, 13 de maio de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, e com base no Regimento Interno do TCEMG, Resolução n. 24/2023, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 142/2025, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 1.102.399.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
NIVALDO JOSE DE ANDRADE
PREFEITO, NA ÉPOCA
PRACA SAO PEDRO, N. 119, CENTRO
SANTA CRUZ DE MINAS/MG
CEP: 36.328-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 142/2025

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, a quitação no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), em 07/05/2025, referente à **multa** imposta na decisão da **SEGUNDA CÂMARA** de **06/08/2024**, publicada no **DOC** de **28/08/2024**, nos termos do **Acórdão, Peça n.65 - SGAP**, relativa aos autos de nº **1.102.399 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, pelo Sr. **NIVALDO JOSE DE ANDRADE**, CPF 197.635.226-68, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à **Peça n. 75 - SGAP**. É o que consta dos referidos autos. Eu, Marco Aurélio Duarte Praes, TC 01274-0, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 13 do mês de maio de 2025. E eu, ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.